

Processo nº. 880192/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: formalização de Termo de Fomento com a Associação Pés de Ouro, que tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – “Projeto Pés de Ouro” para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Associação Pés de Ouro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Associação Pés de Ouro - CNPJ: 35.844.873/0001-65.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua São Judas Tadeu, n.º 415 Lote 97, Quadra 247-Loteamento Água Vermelha-CEP: 78.138.040-808 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto será estimado agosto de 2023 a dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o objetivo principal do Projeto Pés de Ouro é contribuir por meio do esporte para a educação e a interação social formando cidadãos, atletas e profissionais com o fito de incentivar a prática esportiva, preservação da saúde e otimização dos horários livres dos infantes por meio do esporte, evitando desvios de conduta como ociosidade nas ruas, violência e contato com as drogas.

Nesse sentido, está previsto na CF/88, **Art. 217, § 1º, § 2º E § 3º(…)**.

Considerando que neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO – PROJETO PÉS DE OURO**.

Considerando que se encontra amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

Considerando que conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Considerando que diante do exposto e considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área de esporte.

Considerando que diante os valores a serem repassados para a Associação estão previstos no **Plano de Aplicação** e para oferta de promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – “Projeto Pés de Ouro” - para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Associação Pés de Ouro, juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a executar as atividades propostas.

Considerando que o Termo de Fomento terá prazo de execução de 05 (cinco) meses, sendo que o repasse será realizado entre agosto de 2023 a dezembro de 2023, com o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Considerando que diante do exposto fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande para atender ações desenvolvidas na área do esporte.

Conforme acima explicitado, a Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO – PROJETO PÉS DE OURO**.

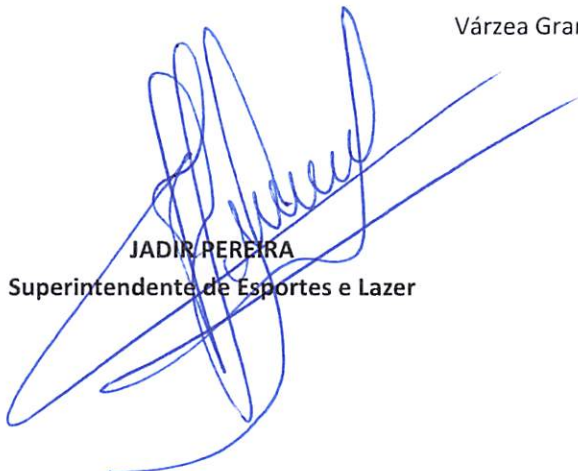
Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 04/08 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 112, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 105 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n. º 532/2023, às fls. 133/139, com os apontamentos devidamente sanados fls.140/144, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Várzea Grande, 10 de agosto de 2023.


JADIR PEREIRA
Superintendente de Esportes e Lazer

Processo nº. 897577/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de se formalizar o presente **Termo de Fomento** a ser firmado entre: Associação de Futsal Pés de Ouro x Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para execução do **Projeto “Pés de Ouro”** visando o atendimento a crianças e adolescentes.

Considerando que o objetivo principal do Projeto Pés de Ouro é contribuir por meio do esporte para a educação e a interação social formando cidadãos, atletas e profissionais com o fito de incentivar a pratica esportiva, preservação da saúde e otimização dos horários livres dos infantes por meio do esporte, evitando desvios de conduta como ociosidade nas ruas, violência e contato com as drogas.

Nesse sentido, está previsto na CF/88, Art. 217, § 1º, § 2º E § 3º (...).

Considerando que neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO – PROJETO PÉS DE OURO**.

Considerando que se encontra amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2017 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

Considerando que conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Considerando que diante do exposto e considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área de esporte.

Considerando que diante os valores a serem repassados para a Associação estão previstos no **Plano de Aplicação** e’ para oferta de promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – “Projeto Pés de Ouro” - para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Associação Pés de Ouro, juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a executar as atividades propostas.

Considerando que o Termo de Fomento terá prazo de execução de 05 (cinco) meses, sendo que o repasse será realizado entre agosto de 2023 a dezembro de 2023, com o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Considerando que diante do exposto fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande para atender ações desenvolvidas na área do esporte.

Conforme acima explicitado, a Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO – PROJETO PÉS DE OURO**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 04/08 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 112, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 105 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 532/2023, às fls. 133/139, com os apontamentos devidamente sanados fls.140/144, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 59/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO** CNPJ: 35.844.873/0001-65, para execução do **Projeto “PÉS DE OURO”**, com valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. conforme plano de ação 2023.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2023.



Silvio Aparecido Fidelis

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT**



Ano 12 Nº 3099

Divulgação sexta-feira, 18 de agosto de 2023

– Página 138

Publicação segunda-feira, 21 de agosto de 2023

CAPÍTULO XII DA FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 48 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, na modalidade pregão.

§1º. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

§2º. O ato de adjudicação e homologação deverá ser publicado nos mesmos veículos em que houve a publicação do extrato/aviso de licitação.

CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 49 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no regulamento municipal próprio.

§1º. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante até a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

§2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no regulamento municipal próprio.

§3º. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do §2º, a Administração, observados o orçamento estimado e o valor máximo aceitável e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções administrativas previstas no regulamento municipal próprio.

§5º. A regra do §4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §3º deste artigo.

CAPÍTULO XIII DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 50 - A Autoridade Superior somente poderá revogar o processo licitatório de que trata este Decreto em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

§3º. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - O responsável por infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeita-se à aplicação de sanções, conforme regulamento municipal próprio.

Art. 52 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF para o pregão, na forma eletrônica, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

Art. 53 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, devendo os atos produzidos em meio físico imediatamente digitalizados e apensados em processo eletrônico.

Art. 54 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração Pública Municipal que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 55 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 16, de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 01/2022

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, homologado através do Decreto Nº 169/2022, de 19 de julho de 2022, conforme abaixo descrito:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Class.	Nome	CPF	Situação
33º	ANDREIA BAUNGARTEN	***.***.911-**	Classificada
34º	ANNY CAROLINNY SILVA ROSA	***.***.401-**	Classificada
35º	GABRIELA TELES DE SOUZA	***.***.822-**	Classificada

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: PRECISA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ nº: 18.934.669/0001-16
Endereço: Avenida dos Tanurãs, nº 2.058, Setor Comercial – Sinop - MT.

Objeto: Aquisição de Relógio ponto informatizados para as Unidades Administrativas: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de União do Sul – MT, de conformidade com o Termo de Referência anexado.

Valor total: R\$ 7.642,20 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada com empresas do ramo, totalizando 03 (três) orçamentos para os equipamentos pesquisados, cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 17.600,00 (dezoisete mil e seiscentos reais), estabelecido pelo Decreto federal nº 9.412/2018, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de produto, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 043/2023.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 17 de agosto de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

Ano 12 Nº 3099

Divulgação sexta-feira, 18 de agosto de 2023

– Página 139

Publicação segunda-feira, 21 de agosto de 2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 880192/2023.

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro via Dispensa de Licitação de nº. 59/2023, com a Associação Pés de Ouro - CNPJ: 35.844.873/0001-65, para execução do Projeto "PÉS DE OURO", com valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será repassado em 05 (cinco) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 28 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidells
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023 - Processo nº 903144/2023.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação de nº. 14/2023, para a celebração de Contrato com a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49, com valor global da proposta de R\$ 2.397.000,00, para aquisição de livros Projetos "VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE", segundo consta no Projeto Básico n.º 005/2023/COORD/PEDAG.SMECEL. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965.

Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº886168/2023

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Aquisição de bens permanentes, através de Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 93/2023, conforme descrição contida no Edital Nº. 35/2023 e seus Anexos.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALAR E BENS PERMANENTES, AFIM DE ATENDER AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **05 de setembro de 2023**, às **09h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 843696/2022. O Município de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, o Senhor Jean Lucas Teixeira de Carvalho, e o Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento no Parque Bernardo Berneck, no município de Várzea Grande nos termos do Convênio 1849-2022 (SEDEC-Processo 2022/01877) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB, de 28 de julho de 2022, Srª. Aline Arantes Correa. A realização está prevista para o dia **05 de setembro de 2023**, às **10h00min** (horário Brasília - DF) através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br). O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado gratuitamente através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou, em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023. **Jean Lucas Teixeira de Carvalho** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e **Luiz Celso Moraes de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras**

60/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Projeto Básico nº 19/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da realização de Dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de várzea grande-MT. RATIFICO o Ato de Dispensa nº 60/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**, supracitado, em nome de empresa **IDEAL SOLUÇÕES – M.S.C.O. SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12, com o valor estimado a importância de R\$ 1.023.960,00 (Um milhão, vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato. Várzea Grande, 17 de agosto de 2023. **Gonçalo Aparecido de Barros** / Secretário Municipal de Saúde / Várzea Grande/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 167/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **SARKO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.344.600/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666/1993, no edital e anexos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 07/2023, na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2023 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 865684/2023. **OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação de plataforma de monitoramento/gestão de contratações, com fornecimento de serviço de implantação, treinamento e suporte técnico remoto por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150. **VIGÊNCIA** presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Administração que designa neste ato, a servidora Valeska Bonaccordi Trentini, inscrita no CPF n. 025.588.691-83e Fiscal Suplente a servidora Lucas Scheid dos Santos, inscrito no CPF n. 034.283.091-03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação que designa neste ato, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrita no CPF n.041.773.241-40, e o Fiscal Suplente o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF n.326. 037.031-53. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n.024.927.031-50, e Fiscal Suplente a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora Raquel Santos Tenório, inscrita no CPF n. 002.159.131-83, e Fiscal Suplente a servidora Karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrita no CPF n. 014.961.351-2. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz inscrita no CPF n. 809.424.901-34, e Fiscal Suplente a servidora Magna Teixeira Alves, inscrita no CPF n.503.436.531-68. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Felipe Augusto Tezolin, inscrito no CPF n. 352.259.378-29. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15, e fiscal Suplente a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n.346.173.021-15. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, inscrito no CPF n. 495. 412.001-25 e Fiscal Suplente o Servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF n. 051.296.869-18. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora Martiniano de Souza, matrícula 28488 e fiscal suplente o servidor Diego Francisco de Oliveira, matrícula 130766. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo que designa neste ato, a servidora Lorhayne Cristynne Oliveira Galibert, inscrita no CPF sob o n.05212013143, e Fiscal Suplente a servidora Luciane Silva de Moraes, inscrita no CPF n.594.124.021-04. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Eduardo Dias Souza inscrito no CPF n.046.446.729-20, e Fiscal Suplente o Servidor Matheus José Castro Campos, inscrita no CPF n. 033.873.081-83.

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretaria De Administração

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretaria De Meio Ambiente

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal De Saúde

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

11.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

11.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

11.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.dae/vg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DILSON RAFAEL DA SILVA

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO Nº 886168/2023

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Aquisição de bens permanentes, através de Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 93/2023, conforme descrição contida no **Edital Nº. 35/2023 e seus Anexos**.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALAR E BENS PERMANENTES, AFIM DE ATENDER AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)** A SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **05 de setembro de 2023**, às **10h00-min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 880192/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro via Dispensa de Licitação de nº. 59/2023, com a Associação Pés de Ouro - CNPJ: 35.844.873/0001-65., para execução do Projeto "PÉS DE OURO", com valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será repassado em 05 (cinco) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 28 de julho de 2023. Silvio

Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (materiais para construção), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **482.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 16/08/2023

Várzea Grande, 17 de Agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA.

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO CONVÊNIO N. 012/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº. 92.812.098/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo rege-se pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº. 13.709/2018, na Lei Municipal nº. 4.914/2022, no Decreto Municipal nº. 08/2023 e na Portaria nº. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 894235/2023. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto é conceder assistência financeira/empréstimo, cartão de crédito, pecúlio, cartão benefício e cartão consignado, mediante desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos dos quadros funcionais

Anuncie
(65) 99830-1111

20 1111

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



FATIMA BENEDITA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Painel do Fiscalizado



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 371.884-0/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Agosto de 2023	Não	21/08/2023 - 12:14:43

Enviado por
FATIMA BENEDITA DOS SANTOS

Arquivo

1112168PL202308_08211214.ZIP (17.47 MB)

Tabelas recebidas **10**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
DISPENSE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	00000000059/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	00000000059/2023